



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.430

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 52**, de 2 de fevereiro de 2016

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **3 de fevereiro de 2016**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Arquiteto I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Thais Marina Irber;
- b) Luiz Renato Zeni da Rocha.

II – no cargo de Médico T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência "A" da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Renan dos Santos Tortajada;
- b) Mayara Angélica Bolson.

III – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Joice Carine Blank Gibbert;
- b) Jucélia Petry dos Santos;
- c) Suelin Cristiane Schultz;
- d) Rosana Aparecida Pinho Franco dos Santos;
- e) Silvane Viana Foscarini;
- f) Graciele Hartmann;
- g) Lutieli Boschetti Holleveger;
- h) Jaqueline da Silva Alves;
- i) Roselei Winck;
- j) Jéssica Estela Kronbauer.

IV – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Angela Maria Calça;
- b) Joice Fernandes dos Santos;
- c) Solange Aparecida Pomini Souza;
- d) Mairi Neske Klais;
- e) Valdilene Alves Domingues Benito;
- f) Solange de Lima da Rosa.

V – no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Robert Willian da Silva Cambuim;
- b) Flávio Willian Alves de Oliveira;
- c) Renan Rodrigues Leite.

VI – no segundo cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Rafael Torres de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 53**, de 2 de fevereiro de 2016

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – a contar de **3 de fevereiro de 2016**:

a) no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

1. Marlon Johon Ramos Matos;
2. Greice Kelly Schröer da Silva.

b) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

1. Dulcelene Gonçalves Fernandes;
2. Kellin Susane Pavão Carniel;
3. Pamela Aníbal Dill.

c) no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

1. Anggie Gracyele da Silva Martins Correia;
2. Guilherme Augusto Borgert.

II – a contar de **4 de fevereiro de 2016**, no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Luciana Zabine de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.430

Página 2

### **PORTARIA Nº 54**, de 2 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do caput do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam ascendidas, a contar de **3 de fevereiro de 2016**, as seguintes servidoras públicas municipais, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

I – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3.659, desta data: Kathlen Caroline dos Santos Silva;

II – do cargo de Professor de Educação Infantil para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3.658, desta data: Carolina de Paiva Cano.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa produtora de eventos e afins para execução global (material e mão de obra) para fornecimento de decoração e de refeições, por ocasião do 29º Encontro de Pioneiros e Pioneiras que será realizado no dia 29 de março de 2016, a partir das 11h00min,

para 900 pessoas.

**DATA DE ABERTURA:** 18 DE FEVEREIRO DE 2016, às 14h00min.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil novecentos e dez reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 116/2015**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### **Lote 01:**

- A empresa **OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, teve sua proposta classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.432,08** (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

#### **Lote 02:**

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 8.295,00** (oito mil duzentos e noventa e cinco reais).

- A empresa **OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA**, teve sua proposta classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 9.038,34** (nove mil trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

#### **Lote 03:**

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 24.761,00** (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e um reais).

- A empresa **OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA**, **ME** embora habilitada, não apresentou proposta para o Lote 03.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 02 de fevereiro de 2016.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.430

Página 3

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 112/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

##### Lote 01:

- A empresa **M.P. DE ALMEIDA MARCENARIA**, foi declarada vencedora com uma proposta valor global no valor de **R\$ 4.436,00** (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais).
- As empresas **AAB METALÚRGICA LTDA, ARQUI CONSTRUTORA LTDA e ESTOFARIA BRUM LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 01.

##### Lote 02:

- A empresa **ESTOFARIA BRUM LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta valor global no valor de **R\$ 11.794,50** (onze mil setecentos e noventa e quatro mil reais e cinquenta centavos).
- As empresas **AAB METALÚRGICA LTDA, ARQUI CONSTRUTORA LTDA e M.P. DE ALMEIDA MARCENARIA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 02.

##### Lote 03:

- A empresa **AAB METALURGICA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 13.224,00** (treze mil duzentos e vinte e quatro reais).
- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar, com uma proposta no valor global de **R\$ 16.264,00** (dezesesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais).
- As empresas **ESTOFARIA BRUM LTDA e M.P. DE ALMEIDA MARCENARIA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 03.

##### Lote 04:

- As empresas **ARQUI CONSTRUTORA LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 10.686,00** (dez mil seiscentos e oitenta e seis reais).
- As empresas **AAB METALÚRGICA LTDA, ESTOFARIA BRUM LTDA e M.P. DE ALMEIDA MARCENARIA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Lote 04.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 02 de fevereiro de 2016.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 117/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, foi declarada vencedora para os itens: **01** – R\$ 3.128,37 e **03** – R\$ 7.708,71 - perfazendo um valor total de **R\$ 10.837,08** (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos).
- A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** foi declarada vencedora para o item: **04** – R\$ 2.917,81 (dois mil novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).
- O item 02 foi declarado DESERTO de participantes.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 29 de janeiro de 2016.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 03 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.430

Página 4

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Alair Vanderlei Graeff**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.